



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2022

Município de Rodeio Bonito - RS
Edital de Pregão Presencial nº 11/2022
Processo nº 28/2022.
Tipo de julgamento: Menor Preço por Item

EDITAL DE Pregão Presencial PARA EXERCÍCIO:2022

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO:Nº 28/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para serem utilizados nas melhorias habitacionais, nas diversas secretarias e trabalhos realizados a fim de atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas, do dia 21 de Março de 2022**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, localizada na Av. do Comércio, 196, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 032/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a EXERCÍCIO:2022

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO:Nº 28/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para serem utilizados nas melhorias habitacionais, nas diversas secretarias e trabalhos realizados a fim de atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme descritas no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 3.836/2019, de 26 de fevereiro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a EXERCÍCIO:2022

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

PROCESSO:Nº 28/2022

OBJETO: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para serem utilizados nas melhorias habitacionais, nas diversas secretarias e trabalhos realizados a fim de atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, conforme as seguintes especificações e Anexo I deste Edital:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		60000	UN	TIJOLOS CERAMICO MACIÇOS 9 X 5,3 X 19 CM	0,74000			
2		40000	UN	TIJOLOS 6 FUROS	0,84000			
3		250	M3	AREIA GROSSA	185,00000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4		200	M3	AREIA MÉDIA	173,33000			
5		3000	SC	CIMENTO 50KG	37,83000			
6		700	M3	PÓ DE BRITA	94,33000			
7		100	M3	PEDRISCO- BRITA	97,67000			
8		10	PAR	LUVA PVC SEGURANÇA CA 34570	15,33000			
9		100	PAR	LUVA SEGURANÇA VA 20954 TAMANHO G	15,67000			
10		150	PAR	LUVA GREEN VOLK TAMANHO G	17,83000			
11		300	UN	ARGAMASSA ACI 20 KG	14,05000			
12		200	UN	ARGAMASSA ACII 20 KG	24,30000			
13		400	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 1,22 X 0,50 MT	17,17000			
14		400	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 0,50 MT	24,63000			
15		400	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 0,50 MT	26,50000			
16		100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM DIMENSÃO 183X1,10MT	71,97000			
17		100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 1,10 MT	79,97000			
18		2000	UN	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	1,20000			
19		100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 1,10 MT	89,97000			
20		100	PAR	CUMEEIRA TELHA 6 MM	57,63000			
21		300	PAR	CUMEEIRA TELHA 4 MM	18,00000			
22		100	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30	25,63000			
23		200	KG	PREGOS DIVERSOS SIMPLES 19x36, 18x30, 17x 27, 12x	27,00000			
24		50	PAC	PREGOS DIVERSOS DE 2 CABEÇAS	31,00000			
25		20	UN	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA C/ ASSENTO	430,00000			
26		40	UN	PIA LAVATÓRIO COM PÉ E COLUNA	190,00000			
27		50	UN	CHUVEIRO PLÁSTICO 3 TEMPERATURAS	74,00000			
28		150	UN	CANO PVC MARRON 20 MM BARRA DE 6 MT	27,33000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Marca	Valor Unit.	Valor Total
29		150	UN	CANO PVC MARRON 25 MM BARRA DE 6 MT	31,00000				
30		50	UN	CANO PVC ESGOTO 40 MM BARRA DE 6 MT	45,67000				
31		30	UN	CANO PVC MARROM 32MM BARRA DE 6MT	69,00000				
32		30	UN	CANO PVC MARROM 50MM BARRA DE 6MT	103,00000				
33		30	UN	CANO PVC MARROM 40MM BARRA DE 6MT	100,00000				
34		100	UN	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 280G	23,55000				
35		30	UN	LUVA SIMPLES 50MM AGUA FRIA	5,50000				
36		30	UN	LUVA SIMPLES 40MM AGUA FRIA	5,73000				
37		30	UN	LUVA SIMPLES 32MM AGUA FRIA	3,25000				
38		50	UN	CANO PVC ESGOTO 50MM BARRA DE 6 MT	74,33000				
39		80	UN	CANO PVC ESGOTO 75 MM BARRA DE 6 MT	119,67000				
40		80	UN	CANO PVC ESGOTO 100 MM BARRA DE 6 MT	124,00000				
41		30	UN	CANO PVC ESGOTO 150 MM BARRA DE 6 MT	305,00000				
42		30	UN	CANO PVC ESGOTO 200 MM BARRA DE 6 MT	536,67000				
43		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	9,50000				
44		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	8,07000				
45		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	4,17000				
46		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	2,92000				
47		200	UN	JOELHO PVC 90° 25 MM ÁGUA FRIA	1,73000				
48		150	UN	JOELHO PVC 90° 20 MM ÁGUA FRIA	1,38000				
49		50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	11,00000				
50		50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75 MM	8,63000				
51		50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM	5,33000				
52		30	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40	2,95000				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				MM				
53		100	UN	JOELHO PVC 45° 25 MM ÁGUA FRIA	2,37000			
54		100	UN	JOELHO PVC 45° 20MM ÁGUA FRIA	1,91000			
55		50	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM	10,23000			
56		50	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	7,23000			
57		30	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	4,63000			
58		30	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM	2,53000			
59		200	UN	LUVA SIMPLES 25 MM ÁGUA FRIA	1,73000			
60		200	UN	LUVA SIMPLES 20 MM ÁGUA FRIA	1,37000			
61		50	UN	JOELHO PVC 90° 32MM AGUA FRIA	5,80000			
62		50	UN	JOELHO PVC 90° 50MM AGUA FRIA	10,33000			
63		50	UN	JOELHO PVC 90° 40MM ÁGUA FRIA	9,33000			
64		100	UN	JOELHO 90° COM ROSCA 25 MM ÁGUA FRIA	4,42000			
65		100	UN	JOELHO 90° COM ROSCA 20 MM ÁGUA FRIA	2,80000			
66		30	UN	TEE ESGOTO 100 MM	14,67000			
67		30	UN	TEE ESGOTO 75 MM	12,60000			
68		80	UN	TEE ESGOTO 50 MM	9,47000			
69		80	UN	TEE ESGOTO 40 MM	4,97000			
70		150	UN	TEE 25 MM ÁGUA FRIA	2,22000			
71		100	UN	TEE 20 MM ÁGUA FRIA	1,70000			
72		50	UN	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	14,93000			
73		80	UN	TEE COM ROSCA 25 MM ÁGUA FRIA	8,73000			
74		50	UN	TEE COM ROSCA 20 MM ÁGUA FRIA	7,43000			
75		30	UN	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES 6 L	48,60000			
76		30	UN	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	174,00000			
77		75	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	7,33000			
78		140	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO SANITÁRIO N° 10	4,63000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Marca	Valor Unit.	Valor Total
79		30	UN	ASSENTO VASO SANITÁRIO	44,30000				
80		30	UN	RALO P/ BANHEIRO QUADRADO C/ CAIXA SIFONADA 100MM	24,97000				
81		15	UN	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA SANITÁRIA ACOPLADA	144,67000				
82		40	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR	2,41000				
83		30	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA	17,67000				
84		80	UN	PLAFON PLASTICO 100W E-27 P/ LAMPADA C/ PARAFUSOS	7,90000				
85		50	UN	LAMPADA LED E-27 15W	22,33000				
86		20	UN	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30 CM	13,17000				
87		300	M	FIO DE COBRE 6.0 MM PRETO	7,38000				
88		300	M	FIO COBRE 6.0MM AZUL	7,38000				
89		300	M	FIO DE COBRE 4.0 MM PRETO	4,97000				
90		300	UN	FIO DE COBRE 4.0MM AZUL	4,97000				
91		400	M	FIO DE COBRE 2.5 MM AZUL	3,15000				
92		400	M	FIO DE COBRE 2.5MM VERMELHO OU PRETO	3,15000				
93		200	M	FIO DE COBRE 2.5MM BRANCO	3,15000				
94		200	M	FIO DE COBRE 2.5MM VERDE	3,15000				
95		20	UN	ARCO DE SERRA 12" SEM LAMINA	32,00000				
96		150	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL FLEXIVEL 12" LARGURA 13MM, ESPESSURA 6MM, AÇO BI - METAL	9,67000				
97		50	UN	BROXA RETANGULAR 800/2 18.2X8CM	11,17000				
98		300	M	CORDÃO PARALELO 2X2.5MM	8,63000				
99		30	UN	MANGA FLEXIVEL 60CM	12,23000				
100		30	UN	MANGA FLEXIVEL30CM	7,10000				
101		400	M2	CERAMICA PEI 4 PARA PISO, CORES DIVERSAS (M ²)	31,67000				
102		30	UN	TORNEIRA SIMPLES PARA BACIA DO BANHEIRO	24,33000				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Marca	Valor Unit.	Valor Total
103		50	UN	ALVENARITE 1L	8,97000				
104		50	UN	COLA PVC 75 GR	15,25000				
105		200	SC	CAL 20 KG HIDRATADO	16,10000				
106		30	UN	LIXA Nº 30	3,63000				
107		300	UN	CAL PINTURA C/ FIXADOR SACA 5 KG	12,27000				
108		200	M2	BRITA Nº 2 (M²)	97,67000				
109		200	UN	FERRO BARRA 4.2MM BARRA 12MT	21,75000				
110		200	UN	FERRO 8MM (5/16) BARRA DE 12MTS	58,83000				
111		250	UN	FERRO 10 MM (3/8) BARRA DE 12 MTS	78,97000				
112		300	UN	FERRO 5.0 MM BARRA DE 12MTS	26,00000				
113		100	UN	FERRO 6.3 MM (1/4) BARRA DE 12MTS	36,50000				
114		100	UN	FERRO 12.5 MM BARRA DE 12MTS	114,00000				
115		50	KG	ARAME QUEIMADO DWG 16	28,67000				
116		50	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MM ROLO COM 25MTS	9,27000				
117		70	UN	FITA ISOLANTE 19MM ROLO COM 10 MTS	7,28000				
118		1000	M2	LONA PRETA	1,85000				
119		200	PAC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX300MM PRETA C/100	8,72000				
120		30	PAC	ESPAÇADOR DE PISO 2MM PACOTE COM 500 UNIDADES	3,92000				
121		30	UN	SIFÃO FLEXIVEL 72CM	8,93000				
122		20	UN	BÓIA P/ CAIXA DE ÁGUA	14,67000				
123		100	UN	TRELIÇA DE FERRO H8 COMPRIMENTO DE 12MTS	168,00000				
124		100	UN	TRELIÇA H12 COMPRIMENTO DE 12MTS	188,41000				
125		50	UN	SILICONE PU-40 EMBALAGEM DE 390GR	25,67000				
126		50	RL	FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS	15,53000				
127		30	UN	ESPUMA ESPANSIVA COM APLICADOR 500ML	32,80000				
128		30	UN	REGISTRO DE CHUVEIRO	46,67000				
129		30	UN	CANO E CURVA CAIXA DESCARGA	21,63000				



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
130		20	UN	REGISTRO GAVETA PARA CANO 25MM	53,00000			
131		30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 15A	15,83000			
132		30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 30A	22,09000			
133		50	UN	PORTA METALICA ENTRADA C/ VIDRO 2,15 X 0,80MTS	566,67000			
134		30	UN	PORTA METALICA BANHEIRO 2,15 X 0.80 MTS	523,33000			
135		30	UN	JANELA BANHEIRO METÁLICA BASCULANTE 60 X 40 CM	117,25000			
136		50	UN	JANELA METÁLICA C/ VIDRO 1,00 X 1,20 MT	568,53000			
137		800	M	RODA FORRO EM PVC 7MM BRANCO	8,23000			
138		600	M2	FORRO EM PVC 7MM BRANCO	31,80000			
139		180	UN	CANTONEIRA PARA FORRO PVC 7MM BRANCO	4,59000			
140		1000	M	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" PARA ELÉTRICA	2,31000			
141		300	UN	BUCHA PLASTICA 6MM	0,17000			
142		400	UN	BUCHA PLASTICA 8mm	0,28000			
143		300	UN	BUCHA PLÁSTICA 10MM	0,27000			
144		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X14MM PACOTE COM 1000	98,33000			
145		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X30MM PACOTE COM 1000	128,33000			
146		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X40MM PACOTE COM 1000	140,00000			
147		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4X50MM PACOTE COM 1000	206,67000			
148		2	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 6X70MM PACOTE COM 1000	666,67000			
149		300	UN	CAIXA PARA MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 4X2	2,50000			
150		900	M	CAIBRO DE EUCALIPTO	37,06000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86

Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				15X15CM PARA PILARES DE CASA				
151		1500	M	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 10X15CM	27,00000			
152		3000	M	CAIBRO DE EUCALIPTO VIGA BASE ASSOALHO 5X12CM	11,83000			
153		2000	M2	ASSOALHO DE EUCALIPTO ENCAIXE MACHO FEMEA	98,00000			
154		200	DZ	TABUA EUCALIPTO DIMENSÃO 15 A 25CM P/ PAREDES EXTERNAS DE CASAS	712,50000			
155		20000	M	MADEIRA EUCALIPTO P/ TRAVAMENTO DE PAREDES 5X7CM	6,20000			
156		20000	M	MATA-JUNTA PLAINADA	4,63000			
157		3000	M	GUIA EUCALIPTO 2,5X12CM P/ TESOURAS DA COBERTURA	4,90000			
158		3000	M	GUIA EUCALIPTO 5X5CM P/ TERCEAMENTO DE COBERTURA	5,60000			
159		1500	M	RODAPE U PARA DIVISÓRIAS	8,70000			
160		1000	M2	DIVISÓRIA DE PINUS COM ENCAIXE H=2,70M	49,80000			
161		1200	M	RODAPÉ SIMPLES	6,70000			
162		750	M2	FORRO LAMBRI EUCALIPTO PARA ABAS	54,25000			
163		300	M	ESPELHO EUCALIPTO (VISTO)12X2,5CM P/ ABA (COM ENCAIXE)	16,40000			
164		8000	M	RIPA PARA CAMA DE FORRO 2,5X5CM	3,10000			
165		2000	M2	FORRO PINUS INTERNO	42,20000			
166		100	DZ	TABUA PINUS P/ CAIXARIA DE 15 A 25CM	762,00000			
167		50	DZ	TABUA PINUS P/ CAIXARIA DE 30CM	1.038,00000			
168		20	DZ	TABUA PINUS P/ CAIXARIA 10CM	684,00000			
Total								

1.2. Os produtos desta licitação devem estar dentro das normas e com qualidade, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após conferidos pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, a Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

estiverem em desacordo com as especificações deste edital e da proposta.

Nota 01: Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada conforme ordem de compra, em dia e local definidos pela Administração.

Nota 02: Os materiais deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após solicitação através de Ordem de Compra sem custo de frete ou qualquer outra despesa relacionada a entrega para a contratante.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO
EDITAL DE Pregão Presencial nº 11/2022
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO
EDITAL DE Pregão Presencial nº 11/2022
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4. Para exercer direito de participar do presente Pregão Presencial, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram**



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

no limite de receita referido acima.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e CPF.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n^{os} 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pelo Município de Rodeio Bonito-RS em 60 dias (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, inclusive marca.

c) preço unitário e total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

d) o item cotado em desacordo com as especificações exigidas resultará na desclassificação da licitante no item correspondente.

e) serão consideradas para fins de julgamento, somente as propostas preenchidas por meio eletrônico. Para preenchimento destas propostas será necessário efetuar contato com setor de Licitação do município de Rodeio Bonito – RS, através do e-mail licitacao@rodeibonito.rs.gov.br para que os responsáveis pelo setor repassem os arquivos e sistema para o preenchimento das propostas.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

5.2. Deverá ser apresentado dentro do envelope 01- Proposta Financeira:

- a) A mídia Pen drive contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;
- b) A Proposta Financeira impressa da mídia (Pen drive), com as mesmas informações do arquivo, devendo conter carimbo e assinatura;
- c) Declaração de que a Proposta Financeira observou as formas e condições constantes no edital disponibilizado pelo Município.

Parágrafo Primeiro: Cabe a licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos por acondicionamento errôneo das referidas mídias que correrão por parte das licitantes.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.17 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.2 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, o Município de Rodeio Bonito - RS, no prazo de 05(cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

11.1. As produtos deverão ser entregues na prefeitura do Município de Rodeio Bonito/RS em até 10(dez) dias após o envio do pedido pelo setor do compras, sem custo de frete ou qualquer outra despesa relacionada a entrega para a contratante.

11.2. Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

Obs.: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do contrato.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias, conforme cronograma de pagamentos, após a entrega e atestado a conformidade do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal.

12.2. Para o pagamento do objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado	Há Previsão
2057 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 1	Sim
2058 3390.30.54.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS 1	Sim
2044 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 20	Sim
2052 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 31	Sim
2092 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 20	Sim
2051 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 31	Sim
2027 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 1	Sim



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

2112 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 1100	Sim
2012 3390.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES 40	Sim
2141 3390.32.03.00.00.00 - MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL 1	Sim

13 – DO REAJUSTE;

Os preços cotados deverão ser fixos e irremovíveis.

14 - DAS PENALIDADES:

14.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

14.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – O Município de Rodeio Bonito se reserva o direito de adquirir apenas parte, bem como aditar o objeto licitado.

15.2 – As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal.

15.3. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio Bonito, setor de licitações, sito a Av. do Comércio, 196, ou pelo telefone (55) 3798-1155, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.4. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

15.5. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

15.6. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone.

15.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

15.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.10. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.11. Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas pelo Fone: (55) 3798-1155 e através do site do município na internet www.rodeio bonito.rs.gov.br.

15.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

16 – ANEXO DO EDITAL

I – Termo de Referência; **II –** Modelo Proposta Comercial; **III –** Modelo Declaração de Não Empregar Menor; **IV –** Modelo Credenciamento; **V –** Modelo Declaração Cumprimento Requisitos Habilitação; **VI -** Minuta de Contrato; **IX –** Modelo Declaração de Idoneidade para Licitar

Rodeio Bonito - RS, 08 de março de 2022.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____.

Assessor(a) Jurídico(a)



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022

Pregão Presencial nº 11/2022

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		60000	UN	TIJOLOS CERAMICO MACIÇOS 9 X 5,3 X 19 CM	0,74000			
2		40000	UN	TIJOLOS 6 FUROS	0,84000			
3		250	M3	AREIA GROSSA	185,00000			
4		200	M3	AREIA MÉDIA	173,33000			
5		3000	SC	CIMENTO 50KG	37,83000			
6		700	M3	PÓ DE BRITA	94,33000			
7		100	M3	PEDRISCO- BRITA	97,67000			
8		10	PAR	LUVA PVC SEGURANÇA CA 34570	15,33000			
9		100	PAR	LUVA SEGURANÇA VA 20954 TAMANHO G	15,67000			
10		150	PAR	LUVA GREEN VOLK TAMANHO G	17,83000			
11		300	UN	ARGAMASSA ACI 20 KG	14,05000			
12		200	UN	ARGAMASSA ACII 20 KG	24,30000			
13		400	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 1,22 X 0,50 MT	17,17000			
14		400	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 0,50 MT	24,63000			
15		400	UN	TELHA FIBROCIMENTO 4 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 0,50 MT	26,50000			
16		100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6MM DIMENSÃO 183X1,10MT	71,97000			
17		100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,13 X 1,10 MT	79,97000			
18		2000	UN	PARAFUSO PARA TELHA 6MM	1,20000			
19		100	UN	TELHA FIBROCIMENTO 6 MM DIMENSÃO DE 2,44 X 1,10 MT	89,97000			
20		100	PAR	CUMEEIRA TELHA 6 MM	57,63000			
21		300	PAR	CUMEEIRA TELHA 4 MM	18,00000			
22		100	KG	PREGO TELHEIRO 18 X 30	25,63000			
23		200	KG	PREGOS DIVERSOS SIMPLES 19x36, 18x30, 17x 27, 12x	27,00000			
24		50	PAC	PREGOS DIVERSOS DE 2 CABEÇAS	31,00000			
25		20	UN	BACIA SANITÁRIA CAIXA ACOPLADA C/ ASSENTO	430,00000			
26		40	UN	PIA LAVATÓRIO COM PÉ E COLUNA	190,00000			
27		50	UN	CHUVEIRO PLÁSTICO 3 TEMPERATURAS	74,00000			
28		150	UN	CANO PVC MARRON 20 MM BARRA DE 6 MT	27,33000			
29		150	UN	CANO PVC MARRON 25 MM	31,00000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				BARRA DE 6 MT				
30		50	UN	CANO PVC ESGOTO 40 MM BARRA DE 6 MT	45,67000			
31		30	UN	CANO PVC MARROM 32MM BARRA DE 6MT	69,00000			
32		30	UN	CANO PVC MARROM 50MM BARRA DE 6MT	103,00000			
33		30	UN	CANO PVC MARROM 40MM BARRA DE 6MT	100,00000			
34		100	UN	SILICONE TRANSPARENTE ACÉTICO 280G	23,55000			
35		30	UN	LUVA SIMPLES 50MM AGUA FRIA	5,50000			
36		30	UN	LUVA SIMPLES 40MM AGUA FRIA	5,73000			
37		30	UN	LUVA SIMPLES 32MM AGUA FRIA	3,25000			
38		50	UN	CANO PVC ESGOTO 50MM BARRA DE 6 MT	74,33000			
39		80	UN	CANO PVC ESGOTO 75 MM BARRA DE 6 MT	119,67000			
40		80	UN	CANO PVC ESGOTO 100 MM BARRA DE 6 MT	124,00000			
41		30	UN	CANO PVC ESGOTO 150 MM BARRA DE 6 MT	305,00000			
42		30	UN	CANO PVC ESGOTO 200 MM BARRA DE 6 MT	536,67000			
43		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM	9,50000			
44		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM	8,07000			
45		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM	4,17000			
46		80	UN	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM	2,92000			
47		200	UN	JOELHO PVC 90° 25 MM ÁGUA FRIA	1,73000			
48		150	UN	JOELHO PVC 90° 20 MM ÁGUA FRIA	1,38000			
49		50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	11,00000			
50		50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75 MM	8,63000			
51		50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM	5,33000			
52		30	UN	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40 MM	2,95000			
53		100	UN	JOELHO PVC 45° 25 MM ÁGUA FRIA	2,37000			
54		100	UN	JOELHO PVC 45° 20MM ÁGUA FRIA	1,91000			
55		50	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 100	10,23000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				MM				
56		50	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 75 MM	7,23000			
57		30	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	4,63000			
58		30	UN	LUVA SIMPLES ESGOTO 40 MM	2,53000			
59		200	UN	LUVA SIMPLES 25 MM ÁGUA FRIA	1,73000			
60		200	UN	LUVA SIMPLES 20 MM ÁGUA FRIA	1,37000			
61		50	UN	JOELHO PVC 90° 32MM AGUA FRIA	5,80000			
62		50	UN	JOELHO PVC 90° 50MM AGUA FRIA	10,33000			
63		50	UN	JOELHO PVC 90° 40MM ÁGUA FRIA	9,33000			
64		100	UN	JOELHO 90° COM ROSCA 25 MM ÁGUA FRIA	4,42000			
65		100	UN	JOELHO 90° COM ROSCA 20 MM ÁGUA FRIA	2,80000			
66		30	UN	TEE ESGOTO 100 MM	14,67000			
67		30	UN	TEE ESGOTO 75 MM	12,60000			
68		80	UN	TEE ESGOTO 50 MM	9,47000			
69		80	UN	TEE ESGOTO 40 MM	4,97000			
70		150	UN	TEE 25 MM ÁGUA FRIA	2,22000			
71		100	UN	TEE 20 MM ÁGUA FRIA	1,70000			
72		50	UN	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO	14,93000			
73		80	UN	TEE COM ROSCA 25 MM ÁGUA FRIA	8,73000			
74		50	UN	TEE COM ROSCA 20 MM ÁGUA FRIA	7,43000			
75		30	UN	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES 6 L	48,60000			
76		30	UN	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	174,00000			
77		75	UN	BORRACHA VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	7,33000			
78		140	UN	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO SANITÁRIO N° 10	4,63000			
79		30	UN	ASSENTO VASO SANITÁRIO	44,30000			
80		30	UN	RALO P/ BANHEIRO QUADRADO C/ CAIXA SIFONADA 100MM	24,97000			
81		15	UN	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA SANITÁRIA ACOPLADA	144,67000			
82		40	UN	CAIXA DE LUZ 4X2 EMBUTIR	2,41000			
83		30	UN	INTERRUPTOR COM TOMADA	17,67000			
84		80	UN	PLAFON PLASTICO 100W E-27 P/ LAMPADA C/ PARAFUSOS	7,90000			
85		50	UN	LAMPADA LED E-27 15W	22,33000			
86		20	UN	BRAÇO CHUVEIRO PVC 30 CM	13,17000			
87		300	M	FIO DE COBRE 6.0 MM PRETO	7,38000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
88		300	M	FIO COBRE 6.0MM AZUL	7,38000			
89		300	M	FIO DE COBRE 4.0 MM PRETO	4,97000			
90		300	UN	FIO DE COBRE 4.0MM AZUL	4,97000			
91		400	M	FIO DE COBRE 2.5 MM AZUL	3,15000			
92		400	M	FIO DE COBRE 2.5MM VERMELHO OU PRETO	3,15000			
93		200	M	FIO DE COBRE 2.5MM BRANCO	3,15000			
94		200	M	FIO DE COBRE 2.5MM VERDE	3,15000			
95		20	UN	ARCO DE SERRA 12" SEM LAMINA	32,00000			
96		150	UN	LAMINA DE SERRA MANUAL FLEXIVEL 12" LARGURA 13MM, ESPESSURA 6MM, AÇO BI -METAL	9,67000			
97		50	UN	BROXA RETANGULAR 800/2 18.2X8CM	11,17000			
98		300	M	CORDÃO PARALELO 2X2.5MM	8,63000			
99		30	UN	MANGA FLEXIVEL 60CM	12,23000			
100		30	UN	MANGA FLEXIVEL30CM	7,10000			
101		400	M2	CERAMICA PEI 4 PARA PISO, CORES DIVERSAS (M ²)	31,67000			
102		30	UN	TORNEIRA SIMPLES PARA BACIA DO BANHEIRO	24,33000			
103		50	UN	ALVENARITE 1L	8,97000			
104		50	UN	COLA PVC 75 GR	15,25000			
105		200	SC	CAL 20 KG HIDRATADO	16,10000			
106		30	UN	LIXA N° 30	3,63000			
107		300	UN	CAL PINTURA C/ FIXADOR SACA 5 KG	12,27000			
108		200	M2	BRITA N° 2 (M ²)	97,67000			
109		200	UN	FERRO BARRA 4.2MM BARRA 12MT	21,75000			
110		200	UN	FERRO 8MM (5/16) BARRA DE 12MTS	58,83000			
111		250	UN	FERRO 10 MM (3/8) BARRA DE 12 MTS	78,97000			
112		300	UN	FERRO 5.0 MM BARRA DE 12MTS	26,00000			
113		100	UN	FERRO 6.3 MM (1/4) BARRA DE 12MTS	36,50000			
114		100	UN	FERRO 12.5 MM BARRA DE 12MTS	114,00000			
115		50	KG	ARAME QUEIMADO DWG 16	28,67000			
116		50	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50MM ROLO COM 25MTS	9,27000			
117		70	UN	FITA ISOLANTE 19MM ROLO COM 10 MTS	7,28000			
118		1000	M2	LONA PRETA	1,85000			
119		200	PAC	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8MMX300MM PRETA C/100	8,72000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
120		30	PAC	ESPAÇADOR DE PISO 2MM PACOTE COM 500 UNIDADES	3,92000			
121		30	UN	SIFÃO FLEXIVEL 72CM	8,93000			
122		20	UN	BÓIA P/ CAIXA DE ÁGUA	14,67000			
123		100	UN	TRELIÇA DE FERRO H8 COMPRIMENTO DE 12MTS	168,00000			
124		100	UN	TRELIÇA H12 COMPRIMENTO DE 12MTS	188,41000			
125		50	UN	SILICONE PU-40 EMBALAGEM DE 390GR	25,67000			
126		50	RL	FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS	15,53000			
127		30	UN	ESPUMA ESPANSIVA COM APLICADOR 500ML	32,80000			
128		30	UN	REGISTRO DE CHUVEIRO	46,67000			
129		30	UN	CANO E CURVA CAIXA DESCARGA	21,63000			
130		20	UN	REGISTRO GAVETA PARA CANO 25MM	53,00000			
131		30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 15A	15,83000			
132		30	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO 30A	22,09000			
133		50	UN	PORTA METALICA ENTRADA C/ VIDRO 2,15 X 0,80MTS	566,67000			
134		30	UN	PORTA METALICA BANHEIRO 2,15 X 0.80 MTS	523,33000			
135		30	UN	JANELA BANHEIRO METÁLICA BASCULANTE 60 X 40 CM	117,25000			
136		50	UN	JANELA METÁLICA C/ VIDRO 1,00 X 1,20 MT	568,53000			
137		800	M	RODA FORRO EM PVC 7MM BRANCO	8,23000			
138		600	M2	FORRO EM PVC 7MM BRANCO	31,80000			
139		180	UN	CANTONEIRA PARA FORRO PVC 7MM BRANCO	4,59000			
140		1000	M	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2" PARA ELÉTRICA	2,31000			
141		300	UN	BUCHA PLASTICA 6MM	0,17000			
142		400	UN	BUCHA PLASTICA 8mm	0,28000			
143		300	UN	BUCHA PLÁSTICA 10MM	0,27000			
144		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X14MM PACOTE COM 1000	98,33000			
145		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X30MM PACOTE COM 1000	128,33000			
146		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 3,5X40MM PACOTE COM 1000	140,00000			
147		3	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 4X50MM PACOTE COM 1000	206,67000			



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
148		2	PAC	PARAFUSO MADEIRA PHILIPS 6X70MM PACOTE COM 1000	666,67000			
149		300	UN	CAIXA PARA MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 4X2	2,50000			
150		900	M	CAIBRO DE EUCALIPTO 15X15CM PARA PILARES DE CASA	37,06000			
151		1500	M	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 10X15CM	27,00000			
152		3000	M	CAIBRO DE EUCALIPTO VIGA BASE ASSOALHO 5X12CM	11,83000			
153		2000	M2	ASSOALHO DE EUCALIPTO ENCAIXE MACHO FEMEA	98,00000			
154		200	DZ	TABUA EUCALIPTO DIMENSÃO 15 A 25CM P/ PAREDES EXTERNAS DE CASAS	712,50000			
155		20000	M	MADEIRA EUCALIPTO P/ TRAVAMENTO DE PAREDES 5X7CM	6,20000			
156		20000	M	MATA-JUNTA PLAINADA	4,63000			
157		3000	M	GUIA EUCALIPTO 2,5X12CM P/ TESOURAS DA COBERTURA	4,90000			
158		3000	M	GUIA EUCALIPTO 5X5CM P/ TERCEAMENTO DE COBERTURA	5,60000			
159		1500	M	RODAPE U PARA DIVISÓRIAS	8,70000			
160		1000	M2	DIVISÓRIA DE PINUS COM ENCAIXE H=2,70M	49,80000			
161		1200	M	RODAPÉ SIMPLES	6,70000			
162		750	M2	FORRO LAMBRI EUCALIPTO PARA ABAS	54,25000			
163		300	M	ESPELHO EUCALIPTO (VISTO)12X2,5CM P/ ABA (COM ENCAIXE)	16,40000			
164		8000	M	RIPA PARA CAMA DE FORRO 2,5X5CM	3,10000			
165		2000	M2	FORRO PINUS INTERNO	42,20000			
166		100	DZ	TABUA PINUS P/ CAIXARIA DE 15 A 25CM	762,00000			
167		50	DZ	TABUA PINUS P/ CAIXARIA DE 30CM	1.038,00000			
168		20	DZ	TABUA PINUS P/ CAIXARIA 10CM	684,00000			
Total								

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura do ENVELOPE PROPOSTA, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Local e data

Atenciosamente,

(Identificação empresa e representante legal)



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº 11/2022 e do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data _____, ... de _____ de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ANEXO III – MODELO CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 11/2022

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da cédula de identidade nº e CPF nº, cargo a participar da licitação instaurada pelo Município de Rodeio Bonito – RS, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local e data, ... de de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ N.º: _____ com sede na

_____, n.º _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e para os fins do Pregão Presencial n.º 11/2022, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ... de de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2022

DATA: .../.../2022

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito(RS), Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n° 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito(RS), representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr., brasileiro, casado, residente e domiciliado a, n°, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n°, da RG n°, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na, cidade de, inscrita no CNPJ n°, representada neste ato pelo Sr., residente na cidade de, portador do CPF n.º, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, o fornecimento de Material de Construção, elétrico e hidráulico para serem usados nas melhorias habitacionais e trabalhos realizados nas diversas Secretarias do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A contratada na qualidade de vencedora da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 11/2022, de 08 de março de 2022, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para a Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, as seguintes próteses:

.....
.....

Cláusula Segunda – Dos Preços: A contratada para o fornecimento do objeto da cláusula anterior, cobrará da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito, o valor total de R\$ (.....), nos termos da proposta apresentada na referida licitação que se vincula na sua íntegra ao presente contrato.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O pagamento do objeto deste Contrato será em até 10 dias após o fornecimento conforme cronograma de pagamentos, mediante apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto.

Para o pagamento, objeto desta licitação, será utilizado a seguinte dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Projeto/Despesa/Recurso Vinculado	Há Previsão
--	--------------------

2057 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

2058 | 33903044000000 - Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias | RV - 1
2044 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20
2052 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31
2092 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 20
2051 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 31
2057 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1
2027 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1
2112 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 1100
2012 | 33903024000000 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações | RV - 40
2141 | 33903024000000 - Material Destinado a Assistência Social | RV - 1
Previsão Dotação - Sim

II - Os preços cotados deverão ser fixos e irremovíveis.

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

I - A entrega dos produtos deverá ser feita em até 10 dias após o envio do pedido, conforme determinado pelo setor de Compras do Município de Rodeio Bonito, em dia e horário de expediente.

II - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de adquirir apenas parte bem como aditar o objeto deste contrato.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência:

O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 5% sobre o valor no fornecimento do objeto contratado, salvo justificativa aceita;

III - Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade.

Cláusula Sétima - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Oitava- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Nona- As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

Cláusula Décima – Designação do Fiscal do Contrato

Será Fiscal do Contrato, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Primeira- Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito(RS), ... de de 2022.

.....
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

.....
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____ **2º** _____

De Acordo em data supra:

Assessoria Jurídica



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUN RODEIO BONITO
AV.DO COMÉRCIO, 00196
C.N.P.J. 87.613.204/0001-86
Departamento Licitações e de Compras

ANEXO VI - "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR"

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** expressamente que, para os fins do Pregão Presencial nº 11/2022 DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e data, ... de de 2022.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa.